

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 2027- Extra

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2561/2024

“AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVI-DORA QUE MENCIONA”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo anterior a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 6371/2024, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 29 (vinte e nove) anos, 09 (nove) meses e 17(dezessete) dias de efetivo serviço público, no mesmo cargo público, EDUCADOR FÍSICO NA MODALIDADE BASQUETEBOL, com admissão em 07/03/1995;

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 6371/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora RITA DE CÁSSIA MACHADO, matrícula nº 91.647, no seguinte período: 02/01/2025 à 30/06/2025.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de dezembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2562/2024

“AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVI-DORA QUE MENCIONA”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito

ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo anterior a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 6801/2024, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 28(vinte e oito) anos, 1(um) mês e 08(oito) dias de efetivo serviço público, no mesmo cargo público, AUXILIAR DE SERVIÇOS, com admissão em 02/07/1996;

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 6801/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora MARIA CRISTINA GUSMÃO, matrícula nº 53.589, no seguinte período: 02/01/2025 à 30/06/2025.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de dezembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2563/2024

“AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVI-DORA QUE MENCIONA”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 0243565 -

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

 **DIÁRIO OFICIAL**

o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somen-te se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servi-dores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo anterior a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 6846/2024, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 36 (trinta e seis) anos e 25 (vinte e cinco) dias de efetivo serviço público, no mesmo cargo público, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com admissão em 10/08/1988;

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 6846/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora MARIA YONE ROSA, matrícula nº 91.656, no seguinte período: 02/01/2025 à 01/04/2025, ficando o período restante, ou seja, 03(três) meses, para poste-rior agendamento

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora es-tiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de de-zembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2564/2024

Retifica portaria 2248 - 2024 - Luciana Da Silva Borges Andrade - 91.636

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribui-ções legais...

CONSIDERANDO a solicitação da servidora pela suspensão do perío-do de gozo da licença prêmio, deferida nos autos do Processo nº 6002/2024, a partir do 16/01/2025;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº: 2248/2024, publicada no Diário Oficial de 05 de dezembro de 2024, Edição nº: 2011, primeira página, nos seguintes teores:

Onde se lê:

• - Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012,

c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora LUCIANA DA SILVA BORGES ANDRADE, matrícula nº 91.636, no seguinte período de: 02/12/2024 à 30/05/2025.

Leia-se:

• - Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora LUCIANA DA SILVA BORGES ANDRADE, matrícula nº 91.636, no período de: 02/12/2024 à 15/01/2025, ficando o período restante, ou seja, 4(quatro) meses e 15(quinze) dias, para posterior agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de dezembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

AGRICULTURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: BENILVA NAVES RESENDE GALDINO ME – CNPJ: 10.620.186/0001-35 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 – RE-GISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 - PROCESSO Nº 123/2024– Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA ATENDER AS FEÍRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, especificados no Anexo do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 054/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedo-ra, independentemente de transcrição. Vigência: 27/12/2024 à 27/03/2026, perfazendo um valor global de: R\$ 153.510,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e dez reais). Ficha 612 - Dotação Orçamentária 02.15.20.605.0003.2067.3.3.90.39.00 – Fonte de Re-curso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. Araguari (MG), 27 de dezembro de 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: HYTI CONSULTORIA E COMERIO DE TECNOLOGIA LTDA - 1º TERMO ADITI-VO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2023 – ADESÃO Nº 018/2023 - PROCESSO Nº 336/2023. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6741/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARA ASSINATURA DE SOFTWARE NA MODALIDADE SOFTWARE AS A SERVICE – SAAS DE SOLUÇÃO DE COLABORAÇÃO EM NUVEM GOOGLE WORKSPACE E INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO NO GOOGLE CLOUD PLATAFORM NA MODALIDADE INFRASTRUCTURE AS A SERVICE - IAAS, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS, QUAN-TIDADES E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, INCLUINDO MIGRAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI. O objeto do presente termo aditivo é de prorrogar a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2023 pelo período de 12 (doze) meses compreendidos entre 27/11/2024 à 27/11/2025. FICHA: 1.294 – FONTE: 1500 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.42.04.122.0002.2011.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Araguari, 26 de novembro de 2024. (Publica-se por não ter publicado em data oportuna). SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRA-TOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

PLANEJAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: LH7 CONSULTORIA E AUDITORIA - ME - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2022 - PROCESSO Nº 447/2022. Objeto: CON-TRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELLECTUAL COM DESPESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA EXECUTAR CON-SULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, REGULADO PELO ARTIGO E LEI Nº 8.666 DE 21/06/93 EM ESPECIAL PELOS ARTIGOS 13, II E V, § 3º, 25, II, §1º E 26, PARÁGRAFO ÚNICO, C/CART. 2º DA LEI 14.039 DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo nº 002/2023 e fica prorrogado o prazo de vigência con-tratual por 12 (doze) meses, compreendidos entre 05/01/2025 à 05/01/2026. Araguari, 18 de dezembro de 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABI-TAÇÃO.

PROCURADORIA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXI-GIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 – PROCESSO nº 1850/2024. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denomi-nada Organização da Sociedade Civil ABRIGO CRISTO REI, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.833.337/0001-10, com sede na Rua Osmundo Rodrigues da Cunha nº 271 Bairro Sibipiruna, nesta cidade, CEP. 38.445-088, através de ine-xigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretá-rio Municipal de Desenvolvimento Social, carreada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, por envolver recursos decorrentes de emendas parlamentares à lei orçamentária anual – Lei Municipal nº 6867 de 19 de dezembro de 2023, justamente visando atender as disposições do inciso I do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, sinalizando pela concessão da subven-ção/auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base nas rubricas orçamentá-rias 02.19.08.244.0026.2204 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 699 referente ao exercício 2024, cujo repasse será efetuado no valor de R\$ 50.730,00 (Cinquenta mil, setecentos e trinta reais) em parcela única de R\$ 50.730,00 (Cinquenta mil, setecentos e trinta reais) e conforme retificação do plano de partilha apresentado às ff. 83/86 e ff. 97/98, a entidade participará na parceria com uma contrapartida no valor de R\$ 10.830,00 (Dez mil, oitocentos e trinta reais), totalizado assim o valor global desta parceria de R\$ 61.560,00 (Sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais). Tal situação nos motiva sinalizar pela possibilidade de RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Socie-dade Civil Abrigo Cristo Rei, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.833.337/0001-10, com funda-mento no inciso I do art. 31 da lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Fe-deral nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas apresentadas nestes autos atestando a dispo-nibilização de emendas impositivas para a entidade beneficiadas com as mesmas, podendo as-sim, os autos serem encaminhados à Comissão de Seleção na forma do at. 19 do Decreto Muni-cipal nº 130/2019, após o exaurimento de prazo de impugnação conforme preconizado na for-ma do § 2º do art. 17 do mesmo Decreto

Municipal, qual seja, (05) cinco dias, a contar da publicação da inexigibilidade do chamamento público, cujo teor, em caso de apresentação de impugnação, será analisado pelo administrador público responsável em até 5 (cinco) dias, a contar da data do respectivo protocolo. Não havendo impugnações ou havendo, sendo as mesmas superadas, será designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 30 de dezembro de 2024. Renato Fernandes Carvalho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 – PROCESSO Nº 1850/2024. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Organização da Sociedade Civil Abrigo Cristo Rei, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.833.337/0001-10, com sede na Rua Osmundo Rodrigues da Cunha nº 271 Bairro Sibipiruna, nesta cidade, CEP. 38.445-088, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, carreada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição decorrentes de emendas parlamentares à lei orçamentária anual – Lei Municipal nº 6867 de 19 de dezembro de 2023, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, sinalizando pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base nas rubricas orçamentárias 02.19.08.244.0026.2204 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 699 referente ao exercício 2024, cujo repasse será efetuado no valor de R\$ 50.730,00 (Cinquenta mil, setecentos e trinta reais) em parcela única de R\$ 50.730,00 (Cinquenta mil, setecentos e trinta reais) e conforme retificação do plano de partilha apresentado às ff. 83/86 e ff. 97/98, a entidade participará na parceria com uma contrapartida no valor de R\$ 10.830,00 (Dez mil, oitocentos e trinta reais), totalizado assim o valor global desta parceria de R\$ 61.560,00 (Sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais). Tal situação nos motiva sinalizar pela possibilidade de RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Abrigo Cristo Rei, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.833.337/0001-10, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas apresentadas nestes autos atestando a disponibilização de emendas impositivas para a entidade beneficiadas com as mesmas, podendo assim, os autos serem encaminhados à Comissão de Seleção na forma do at. 19 do Decreto Municipal nº 130/2019, após o exaurimento de prazo de impugnação conforme preconizado na forma do § 2º do art. 17 do mesmo Decreto Municipal, qual seja, (05) cinco dias, a contar da publicação da inexigibilidade do chamamento público, cujo teor, em caso de apresentação de impugnação, será analisado pelo administrador público responsável em até (05) cinco dias, a contar da data do respectivo protocolo. Não havendo impugnações ou havendo, sendo as mesmas superadas, será designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 30 de dezembro de 2024. Renato Fernandes Carvalho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024 – PROCESSO Nº 3354/2024. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Organização da Sociedade Civil Beneficência Evangélica Aragarina - BEA, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.292.081/0001-10, com sede na Avenida Bahia nº 600 Centro, CEP. 38.440-188, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, carreada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, por envolver recursos decorrentes de emendas parlamentares à lei orçamentária anual – Lei Municipal nº 6867 de 19 de dezembro de 2023, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, sinalizando pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base nas rubricas orçamentárias 02.19.08.244.0026.2204 – 3.3.50.43.00 – Auxílio - Fonte de Recurso 1500 – Ficha 701 referente ao exercício 2024, cujo repasse financeiro será efetuado no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em parcela única de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) – Emenda 021-V e 02.19.08.244.0026.2204 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 699 referente ao exercício 2024, cujo repasse será efetuado no valor de R\$ 35.730,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e trinta reais) em parcela única de R\$ 35.730,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e trinta reais) conforme retificação dos planos de partilhas apresentados às ff. 369/413, totalizado assim o valor global desta parceria de R\$ 35.730,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e trinta reais) Emendas 027-II-b, 018-II-b, 026-III-c e 033-II. Tal situação nos motiva sinalizar pela possibilidade de RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Beneficência Evangélica Aragarina - BEA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.292.081/0001-10, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas apresentadas nestes autos atestando a disponibilização de emendas impositivas para a entidade beneficiadas com as mesmas, podendo assim, os autos serem encaminhados à Comissão de Seleção na forma do at. 19 do Decreto Municipal nº 130/2019, após o exaurimento de prazo de impugnação conforme preconizado na forma do § 2º do art. 17 do mesmo Decreto Municipal, qual seja, (05) cinco dias, a contar da publicação da inexigibilidade do chamamento público, cujo teor, em caso de apresentação de impugnação, será analisado pelo administrador público responsável em até (05) cinco dias, a contar da data do respectivo protocolo. Não havendo impugnações ou havendo, sendo as mesmas superadas, será designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 30 de dezembro de 2024. Renato Fernandes Carvalho - Prefeito Municipal.

SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº139/2022 - PROCESSO Nº278/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, MEIO FIO DE CONCRETO USINADO EXTRUSADO E PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência

do contrato administrativo nº 214/2023 e fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, finalizando, portanto, em 07/12/2025. FICHA: 556 - FONTE: 1.500 - Dotação Orçamentária: 02.12..15.452.0018.4.4.9 0.51.00. Obras e instalações. Araguari - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIZAÇÃO URBANA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023 – ADESÃO Nº 016/2023 - PROCESSO Nº 260/2023. CONTRATADOS: DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA LTDA. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão da FICHA: 929 – FONTE: 1.759 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.27.00.26.125.0040.218 5.3.3.90.39.00, conforme solicitação emitida no ofício nº 00679/SMTT/2024 - referente ao Contrato Administrativo nº 174/2023, referente à Adesão nº 016/2023 – Processo nº 260/2023. O objeto geral da contratação é a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PRE-GÃO PRESENCIAL Nº: 020/2023 PROCESSO Nº: 2022.085305, CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA E CÂMERAS DESTINADAS AO VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG. Araguari, 16 de dezembro de 2024.

FAEC

PORTARIA FAEC Nº 122/2024

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS CULTURAIS SELECIONADOS NA CHAMADA PÚBLICA FAEC Nº 009/2024, CREDENCIAMENTO FAEC Nº 002/2024, PROCESSO Nº 110/2024, EDITAL DE FOMENTO DIRETO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS/ CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL.

O presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso das suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital de Chamada Pública FAEC nº 009/2024, Credenciamento FAEC nº 002/2024, Processo nº 110/2024;

Considerando a análise feita pela Comissão de Avaliação, dos projetos concorrente;

Resolve:

Art. 1º - Divulgar o resultado preliminar dos projetos culturais selecionados Chamada Pública FAEC nº 009/2024, Credenciamento FAEC nº 002/2024, Processo nº 110/2024, edital de fomento direto à produções audiovisuais/capacitação, formação e qualificação no audiovisual.

Parágrafo Único - O resultado é o constante no anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, Araguari/MG, 30 de dezembro de 2024.

Diogo Machado Cunha e Sousa
Presidente FAEC.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA FAEC Nº 122/2024

Categoria A: Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem;

Nº	NOME	ÁREA CULTURAL	PONTUAÇÃO
Nº 01	Thiago Lopes da Silva	Documentário: As Histórias dos concursos de beleza em Araguari/MG e o legado de Marilucia Malaquias - Eterna Miss Araguari e Minas Gerais	510
Nº 02	Antônio Marcos Santos Rodrigues Junior	Documentário: A Capoeira - Cultura e Identidade em Araguari/MG;	510
Nº 03	Liga Esportiva Cultural Afrikpoeira	Documentário: Ancestralidade Preta e Oralidade - Umbanda Pura e Simples	539
Nº 04	Em Cenas Produções e Eventos Artísticos LTDA	Documentário: Araguari e a Justiça - Os casos emblemáticos da Cidade Sorriso (Absair Martins Paixão e Irmãos Naves).	480
Nº 05	Luana Martins Diniz	Documentário: Caminho de Ferro	540

Categoria B: Inciso III do art. 6º da LPG: apoio a realização de ação de capacitação, qualificação e formação no audiovisual;

Nº	NOME	ÁREA CULTURAL	PONTUAÇÃO
Nº 01	Alexandre Borim	Fotografia - Um Olhar	480

Nº	NOME	ÁREA CULTURAL	PONTUAÇÃO
Nº 01	Armante Alberto Figueredo Neto	Monetização no Audiovisual	510

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 109/2024, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA "ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE ARAGUARI - AMA", BANDA MUSICAL ORQUESTRA, PARA A REALIZAÇÃO DE TEMPORADA DE APRESENTAÇÕES DE MÚSICAS POPULARES DE REPERTÓRIO VARIADO, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, INCLUSO LOGÍSTICA INTERNA E EXTERNA NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE INSTRUMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 109/2024, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2024, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da: ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE ARAGUARI, CNPJ: 04.836.518/0001-10, Valor Total: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 13 de dezembro de 2024. Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, Presidente - Diogo Machado Cunha e Sousa.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratada: ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE ARAGUARI, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 046/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA "ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE ARAGUARI - AMA", BANDA MUSICAL ORQUESTRA, PARA A REALIZAÇÃO DE TEMPORADA DE APRESENTAÇÕES DE MÚSICAS POPULARES DE REPERTÓRIO VARIADO, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, INCLUSO LOGÍSTICA INTERNA E EXTERNA NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE INSTRUMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA. com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme identificação: Cache da banda para 04 apresentações com (31 integrantes), in-cluso transporte até o local da equipe, equipamentos e outros necessários a realização da apresentação: R\$ 40.000,00, (Quarenta mil reais , nos termos do § 2º do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021. Araguari, 14 de dezembro de 2024. Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, Presidente - Diogo Machado Cunha e Sousa.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratada: ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE

ARAGUARI, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 046/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA "ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE ARAGUARI - AMA", BANDA MUSICAL ORQUESTRA, PARA A REALIZAÇÃO DE TEMPORADA DE APRESENTAÇÕES DE MÚSICAS POPULARES DE REPERTÓRIO VARIADO, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, INCLUSO LOGÍSTICA INTERNA E EXTERNA NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE INSTRUMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA. com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme identificação: Cache da banda para 04 apresentações com (31 integrantes), in-cluso transporte até o local da equipe, equipamentos e outros necessários a realização da apresentação: R\$ 40.000,00, , nos termos do § 2º do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021. Araguari, 14 de dezembro de 2024. Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, Presidente - Diogo Machado Cunha e Sousa..

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: PAULISTA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 00.562.341/0001-50 - CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 111/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº. 102/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TENDO POR OBJETO A CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO DE LICENÇAS DE USO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA COM TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS LEGAIS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES E LEGISLAÇÕES CORRELATAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. LOTE 01 (ÚNICO), especificado no item 03 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 012/2024, que é parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 30/12/2024 à 30/12/2025 - R\$ 276.700,00 (Duzentos e setenta e seis mil e setecentos reais). DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - PRESIDENTE DA FAEC - 30 de dezembro de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 102/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TENDO POR OBJETO A CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO DE LICENÇAS DE USO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA COM TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS LEGAIS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES E LEGISLAÇÕES CORRELATAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, HOMOLOGO o PROCESSO

LICITATÓRIO nº 102/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, nos termos do inciso IV, do art.71, da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: PAULISTA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 00.562.341/0001-50. Lote 01 (único). Valor total: R\$ 276.700,00 (Duzentos e setenta e seis mil e setecentos reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 30 de dezembro de 2024. Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, Presidente - Diogo Machado Cunha e Sousa.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 103/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, SRP Nº 012/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA (CAFÉ DAMANHÃ E LANCHE DA TARDE E COFFEE BREAK), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS INTERNOS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 103/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, SRP Nº 012/2024, nos termos do inciso IV, do art.71, da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: WEBERTON LUIZ ROCHA 044.377.846-93- CNPJ: 12.542.631/0001-11. Lote 01 - Valor: R\$ 79.226,90 (Setenta e nove mil duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos) e Lote 02 - Valor: R\$ 37.995,20 (Trinta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 30 de dezembro de 2024. Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, Presidente - Diogo Machado Cunha e Sousa.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAEC Nº 012/2024, PROCESSO Nº 466/2024.

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso de suas atribuições, considerando a justificativa pela ausência de chamamento público; considerando o parecer jurídico, considerando Ata da Comissão, todos sinalizando pela concessão da subvenção/ auxílio financeiro à OSC ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA BLOCO MACULELÊ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.670.290/0001-74, com fundamento no art. 31, II, da Lei 13.019/2014, em razão de os recursos financeiros serem oriundos do orçamento impositivo da Lei nº 6.867, de 15 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2024; considerando que a OSC apresentou plano de trabalho, o qual foi aprovado; considerando a ausência de impugnação à justificativa; considerando as informações técnicas e jurídicas carreadas nos autos; torna público que a OSC está apta a firmar Termo de Fomento com a FAEC.

Organização da Soc. Civil: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA BLOCO MACULELÊ;

Objeto: concessão de subvenção social pela Fundação parceira à Organização da Sociedade Civil, para manutenção do projeto de capoeira Pé na Rua e realização de um bloco de carnaval.

Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais), oriundo do Orçamento Impositivo da Lei nº 6.867, de 15 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2024.

Araguari/MG, 08 de fevereiro de 2024.
 Diogo Machado Cunha e Sousa
 Presidente da FAEC

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 466/2024, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAEC Nº 012/2024. FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, inscrita no CNPJ: 04.936.994/0001-03. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA BLOCO MACULELÊ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.670.290/0001-74. OBJETO: concessão de subvenção social pela Fundação parceira à Organização da Sociedade Civil, para manutenção do projeto de capoeira Pé na Rua e realização de um bloco de carnaval. Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais), oriundo do Orçamento Impositivo da Lei nº 6.867, de 15 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2024. Dotação orçamentária: 04.17.00.13.392.0024.2097.3.3.50.43.00. Ficha: 1.185 Fonte:1.500, através da Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC. GESTOR DESIGNA-DO: Diogo Machado Cunha e Sousa, presidente da FAEC. VIGÊNCIA: 08/02/2024 a 07/08/2024.

Araguari/MG, 08 de fevereiro de 2024.
 Diogo Machado Cunha e Sousa
 Presidente da FAEC

FAMEP

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio do Presidente Municipal de Esportes e Paradesporto, COMUNICA aos interessados que realizará compra direta para DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DA FAMEP, sendo que maiores informações serão fornecidas pela Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto no prazo de até 03 (três) dias úteis. Araguari-MG, 27 DE DEZEMBRO DE 2024. Wesley Marcos Lucas de Mendonça – Presidente Municipal de Esportes e Paradesporto.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO Nº068 /2024

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº068 /2024 DE 27 DEZEMBRO DE 2024.

I-Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho nº 59/2024 Termo Aditivo Convênio nº 015/2023, que celebram entre o Município de Araguari e o Hospital Universitário Sagrada Família (HUSF) – CNES (9681752) para transferência de recurso financeiro de custeio ao HUSF, de acordo com o Ofício nº 2341/SMS/2023, Ofício nº 167/SMS/2024 e Ofício nº 170/SMS/2024 a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Minas Gerais e Município de Araguari.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação do pedido de Aprovação do Plano de Trabalho nº59/2024, Termo Aditivo convênio nº 015/2023, que celebram entre o Município de Araguari e o Hospital Universitário Sagrada Família (HUSF).

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O ofício nº 714/2024 do Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, do dia 26 de dezembro de 2024;

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprova por 17 votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção, a aprovação do Plano de Trabalho nº59/2024 Termo Aditivo Convênio nº 015/2023, que celebram entre o Município de Araguari e o Hospital Universitário Sagrada Família (HUSF) – CNES (9681752) para transferência de recurso financeiro de custeio ao HUSF, de acordo com o Ofício nº 2341/SMS/2023, Ofício nº 167/SMS/2024 e Ofício nº 170/SMS/2024 a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Minas Gerais e Município de Araguari.

Araguari 27 de Dezembro de 2024.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde
 Araguari/MG

THEREZA CHRISTINA GRIEP
 Secretária Municipal de Saúde
 Araguari/MG



FAEC Fundação Araguarina de Educação e Cultura

ARAGUARI CONECTADA COM VOCÊ E COM O BRASIL

APRESENTAM

Réveillon
 ARAGUARI 2025

com

VENOSA

31/12 (terça-feira)
 às 23 horas

PRAÇA MANOEL
 BONITO

★ ★ ★